



Publicado(a) no(a) _____

Em _____ / _____ / _____

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

LEI Nº 2.180, DE 19 DE JUNHO DE 2009

Reconhece como de utilidade pública municipal o
**Grêmio Recreativo Escola de Samba Rosas de
Ouro**, da cidade de Sousa e adota outras
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública municipal o **Grêmio Recreativo Escola de Samba Rosas de Ouro**, inscrita sob o CNPJ de nº 08.781.261/0001-06, localizada à Rua Nossa Senhora do Rosário, 26, Estação, Sousa - PB.

Art. 2º A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser concedidos à entidade de que trata o art. 1º, desta Lei, recursos financeiros provenientes de subvenções, convênios e outros, com o objetivo de ajudá-la na realização dos seus objetivos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sousa, 19 de junho de 2009


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito

Câmara Municipal de Sousa
Recebido em 19/06/09

Assinatura do Servidor